

DECRETO Nº 10.326
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
PARCIAL, OS BENS IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA, NECESSÁRIO À
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PÚBLICO, CARACTERIZADO COMO
PRAÇA PÚBLICA.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação parcial, judicialmente ou mediante acordo, uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 90/92, parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos e uma área particular situada na Rua XV de Novembro, nº 86/88, parte da área da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, necessário à implantação de equipamento público, caracterizado como praça pública, conforme descrição abaixo:

I – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 90/92, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45º: inicia-se no vértice 6 de coordenadas E = 364633,63 m e N = 7352591,31 m. Deste, segue por 7,2 m até o vértice 1 de coordenadas E = 364640,82 m e N = 7352590,97 m. Deste segue por 11,99 m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,27 m e N = 7352579 m. Deste segue por 6,82 m até o vértice 5 de coordenadas E = 364633,46 m e N = 7352579,31 m. Deste, segue por 12 m até o vértice 6, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 84,07 m², parte da matrícula nº 17.317, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos”.

II – “Uma área situada no Bairro Centro, na Rua XV de Novembro, nº 86/88, com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central

45°: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E = 364640,82 m e N = 7352590,97 m. Deste, segue por 4,4 m até o vértice 2 de coordenadas E = 364645,22 m e N = 7352590,77 m. Deste segue por 12,00 m até o vértice 3 de coordenadas E = 364645,24 m e N = 7352578,77 m. Deste, segue por 4,98m até o vértice 4 de coordenadas E = 364640,27 m e N = 7352579 m. Deste, segue por 11,99 m até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 56,20 m², parte da matrícula nº 17.318, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento